



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO**  
**EDITAL N.º 014/2023**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO/MS**

**NELSON CINTRA RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO/MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, o **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** dos cargos de **GUARDA PATRIMONIAL, GUARDA AMBIENTAL e GUARDA DE TRÂNSITO** do Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de nível superior, nível médio, fundamental e alfabetizado, da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

**1. DA CONVOCAÇÃO O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:**

**1.1** Os candidatos convocados encontram-se no **ANEXO I** deste edital.

**1.2** Para o teste de aptidão física foram convocados candidatos aprovados, em ordem decrescente de Nota da Prova Escrita Objetiva, dentro de até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas para os cargos de **GUARDA PATRIMONIAL, GUARDA AMBIENTAL e GUARDA DE TRÂNSITO**, respeitados os empates na última posição.

**1.3** Os candidatos convocados para o **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** ao cargo de **GUARDA AMBIENTAL e GUARDA DE TRÂNSITO** devem entregar seus títulos no local da realização de sua prova, com antecedência de 30 (trinta) minutos no início de seu teste, ao fiscal responsável designado pela comissão de avaliação.

**2. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO:**

**2.1.** Os critérios de avaliação do Teste de Aptidão Física de:

**a)** GUARDA PATRIMONIAL, GUARDA AMBIENTAL e GUARDA DE TRÂNSITO encontram-se no **ANEXO II**.

**2.2.** É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Teste de Aptidão Física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização do seu teste.

**2.3.** Para participar do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar laudo médico original, que comprove especificamente **possuir boas condições físicas para participar de atividades e exercícios físicos** relativos ao TAF, não sendo aceitos, por exemplo, laudos onde constem apenas que o candidato não possui doenças infectocontagiosas ou doenças mentais.

**2.4.** O laudo médico deverá ser apresentado no ato do teste, em original, datado, no máximo, de **40 (quarenta) dias** da data de realização do Teste de Aptidão Física, e conter a data de emissão, carimbo com o nome do médico e número de inscrição no CRM.

**2.5.** Laudo Médico emitido pelo profissional da área de saúde **deverá atestar que o candidato está apto à prática de atividades físicas** ao qual será submetido conforme consta no **ANEXO II** deste Edital.

**2.5.1.** O candidato que não apresentar laudo médico, nos termos deste Edital, será eliminado do Concurso.

**2.6.** O candidato deverá comparecer ao local de realização do Teste de Aptidão Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

**2.7.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

**2.8.** O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes dos **itens 2.6 e 2.7**, para realização do Teste de Aptidão Física, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO**

- 2.9.** Não será admitido, no local do Teste de Aptidão Física, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o início das provas.
- 2.10.** A ausência do candidato convocado para o Teste de Aptidão Física implicará em sua eliminação do Concurso Público, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
- 2.11.** Será sumariamente eliminado do Concurso Público o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução dos testes; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de testes sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-los concluído; for surpreendido, durante os testes, em qualquer tipo de comunicação ou após os testes, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização dos mesmos.
- 2.12.** Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização dos testes, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização dos testes.
- 2.13.** Não será permitida, em hipótese alguma, no local de testes, durante a realização dos mesmos, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.
- 2.14.** A Comissão de Concurso reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
- 2.15.** Não haverá 2ª (segunda) chamada para o Teste de Aptidão Física e nem realização do mesmo fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.
- 2.16.** O Teste de Aptidão Física terá por finalidade avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente (fisiologicamente) as condições e exigências de exercício das tarefas rotineiras do cargo.
- 2.17.** O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da avaliação.
- 2.18.** Não haverá repetição do Teste de Aptidão Física, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.
- 2.19.** Não realizará novamente o Teste de Aptidão Física o candidato que tiver completado o TAF e for considerado inapto.
- 2.20.** O Teste de Aptidão Física será composto de exercícios, com as exigibilidades e os critérios de avaliação constantes do Anexo II, deste Edital.
- 2.21.** O traje usado para a realização do Teste de Aptidão Física deverá ser o esportivo (camiseta/top, calção/calça de agasalho ou seus equivalentes e tênis).
- 2.22.** Não haverá segunda chamada, independente de motivo alegado pelo candidato, nem realização de TAF fora da data e horário estabelecidos no edital de convocação para o teste.
- 2.23.** O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, será realizado conforme condições estabelecidas no Anexo II, e terá resultado expresso em "APTO" ou "INAPTO".
- 2.24.** Será considerado "APTO" o candidato que realizar todos os exercícios atendendo 100% (cem por cento) dos critérios estabelecidos.
- 2.25.** Será considerado "INAPTO" o candidato que não atingir o desempenho referido no item anterior e, também, o que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução de qualquer dos exercícios do TAF.
- 2.26.** O candidato considerado "INAPTO" no Teste de Aptidão Física será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 2.27.** O resultado do Teste de Aptidão Física será divulgado através de Edital Específico, publicado no diário oficial do município (<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/portomurtinho>) e no portal de concursos da FAPEC (<https://concurso.fapec.org>) e, facultativamente em outros órgãos da imprensa.

**NELSON CINTRA RIBEIRO**

Prefeito Municipal de Porto Murtinho/MS

Porto Murtinho /MS, 22 de fevereiro de 2024.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

ANEXO I  
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

TURMA 01				
<b>CIDADE: PORTO MURTINHO/MS</b>				
<b>LOCAL: ESTÁDIO MUNICIPAL WALFRIDO CONCHA</b>				
<b>ENDEREÇO: AV. LARANJEIRAS, S/N - CEP 79280-000</b>				
<b>DATA: 10/03/2024</b>				
<b>HORÁRIO: 07:00</b>				
INSC	NOME	CARGO	HORÁRIO	ORDEM
990926	ACASSIO MOREIRA DO NASCIMENTO	GUARDA PATRIMONIAL	07:00	1
995918	ADMIR ORTEGA	GUARDA PATRIMONIAL	07:00	2
981545	ALEX JUAN DIAS CORREIA	GUARDA PATRIMONIAL	07:00	3
990788	ALYSSON CLISMAN MONTANIA	GUARDA PATRIMONIAL	07:00	4
987823	ARLINDO RAUL RODRIGUES	GUARDA DE TRÂNSITO	07:00	5
995744	CELINO CÁCERES FILHO	GUARDA PATRIMONIAL	07:00	6
1005489	CÉLIO GABRIEL GONZALEZ BENITEZ	GUARDA PATRIMONIAL	07:00	7
989421	CLAUDELINO AGUIRRE	GUARDA PATRIMONIAL	07:00	8
987836	CLÁUDIO CONSTANTINO BRITZ NETO	GUARDA PATRIMONIAL	07:00	9
991577	DANIEL LUIZ DE SOUZA	GUARDA PATRIMONIAL	07:00	10
987017	DÁRIA RAMIREZ	GUARDA PATRIMONIAL	07:00	11
972670	DAVID MELGAREJO DO ESPÍRITO SANTO	GUARDA PATRIMONIAL	07:00	12
TURMA 02				
<b>CIDADE: PORTO MURTINHO/MS</b>				
<b>LOCAL: ESTÁDIO MUNICIPAL WALFRIDO CONCHA</b>				
<b>ENDEREÇO: AV. LARANJEIRAS, S/N - CEP 79280-000</b>				
<b>DATA: 10/03/2024</b>				
<b>HORÁRIO: 07:30</b>				
INSC	NOME	CARGO	HORÁRIO	ORDEM
981529	DAVID ROLON DE SOUZA BORGE	GUARDA PATRIMONIAL	07:30	1
993054	DAVID ROLON DE SOUZA BORGE	GUARDA AMBIENTAL	07:30	2
990581	DOUGLAS RICHTER DE OLIVEIRA SILVA	GUARDA PATRIMONIAL	07:30	3
984585	EDSON ALFONSO FRANCO	GUARDA PATRIMONIAL	07:30	4
981294	ELIVELTON CORREA E OLIVEIRA	GUARDA PATRIMONIAL	07:30	5
996021	ELTON JOHNNIE DA SILVA	GUARDA PATRIMONIAL	07:30	6
988283	EMERSON VERA	GUARDA DE TRÂNSITO	07:30	7
979221	EMIDIO ALLÁN GIMENES DIAZ	GUARDA PATRIMONIAL	07:30	8
1003878	ERIKI DO NASCIMENTO ALCÂNTARA	GUARDA PATRIMONIAL	07:30	9
1012164	EUGÊNIO CABANHA	GUARDA PATRIMONIAL	07:30	10
989292	EVILAINE APARECIDA NANTES ARAGÃO	GUARDA PATRIMONIAL	07:30	11
989700	EWERSON JOSÉ NANTES ARAGÃO	GUARDA PATRIMONIAL	07:30	12
TURMA 03				



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

<b>CIDADE: PORTO MURTINHO/MS</b>				
<b>LOCAL: ESTÁDIO MUNICIPAL WALFRIDO CONCHA</b>				
<b>ENDEREÇO: AV. LARANJEIRAS, S/N - CEP 79280-000</b>				
<b>DATA: 10/03/2024</b>				
<b>HORÁRIO: 08:00</b>				
INSC	NOME	CARGO	HORÁRIO	ORDEM
1012592	FRANCINILDO APARECIDO DIAS MORAIS	GUARDA PATRIMONIAL	08:00	1
985722	GILBERTO GOMES MULLER	GUARDA PATRIMONIAL	08:00	2
991204	GILMAR GARAHÍ GONZALES	GUARDA PATRIMONIAL	08:00	3
989491	GILSON SANABRIA	GUARDA AMBIENTAL	08:00	4
988068	IGOR DO NASCIMENTO ALCÂNTARA	GUARDA PATRIMONIAL	08:00	5
981203	INÁCIO VAZ FILHO	GUARDA PATRIMONIAL	08:00	6
1011924	JENNIFER CRISTINA COLMAN PERALTA	GUARDA PATRIMONIAL	08:00	7
988753	JHONATAN HELLKER DOUGLAS XIMENES	GUARDA PATRIMONIAL	08:00	8
975183	JHONY RAMÃO IZIDRE	GUARDA PATRIMONIAL	08:00	9
982581	JOSÉ AUGUSTO DE MATOS CERVALIO	GUARDA PATRIMONIAL	08:00	10
990555	KELVIN ALVES CORRÊA	GUARDA PATRIMONIAL	08:00	11
991065	LEILA CANO	GUARDA PATRIMONIAL	08:00	12
<b>TURMA 04</b>				
<b>CIDADE: PORTO MURTINHO/MS</b>				
<b>LOCAL: ESTÁDIO MUNICIPAL WALFRIDO CONCHA</b>				
<b>ENDEREÇO: AV. LARANJEIRAS, S/N - CEP 79280-000</b>				
<b>DATA: 10/03/2024</b>				
<b>HORÁRIO: 08:30</b>				
INSC	NOME	CARGO	HORÁRIO	ORDEM
974374	LINDEBERG ALMEIDA ARAUJO	GUARDA PATRIMONIAL	08:30	1
986463	LOURENÇO MARTINS DA ROCHA	GUARDA PATRIMONIAL	08:30	2
1012051	LUAN DIAS DA SILVA	GUARDA PATRIMONIAL	08:30	3
1002464	LUIS HENRIQUE ARISTIMUNHA	GUARDA AMBIENTAL	08:30	4
972191	LUIZ FELIPPE RODRIGUES DE OLIVEIRA	GUARDA PATRIMONIAL	08:30	5
982839	MARCELO SILVANO	GUARDA PATRIMONIAL	08:30	6
989642	MARCOS HENRIQUE LEITE SOUSA	GUARDA PATRIMONIAL	08:30	7
988765	MAXIMO QUINTANA	GUARDA PATRIMONIAL	08:30	8
1002238	MIGUEL APARECIDO ROLON MACIEL	GUARDA PATRIMONIAL	08:30	9
986407	MILTON PEREIRA DOS SANTOS	GUARDA PATRIMONIAL	08:30	10
986419	MILTON PEREIRA DOS SANTOS	GUARDA AMBIENTAL	08:30	11
989198	NILCIMAR VACCARI	GUARDA PATRIMONIAL	08:30	12
<b>TURMA 05</b>				
<b>CIDADE: PORTO MURTINHO/MS</b>				
<b>LOCAL: ESTÁDIO MUNICIPAL WALFRIDO CONCHA</b>				
<b>ENDEREÇO: AV. LARANJEIRAS, S/N - CEP 79280-000</b>				
<b>DATA: 10/03/2024</b>				



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO**

**HORÁRIO: 09:00**

<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>ORDEM</b>
981766	OLIVERKAN CORREA DE OLIVEIRA	GUARDA PATRIMONIAL	09:00	1
975406	PEDRO RUBENS TRINIDAD BUHLER	GUARDA PATRIMONIAL	09:00	2
990792	RAFAEL VILLAMAIOR OSÓRIO	GUARDA PATRIMONIAL	09:00	3
981614	RENAN CORREIA DIAS	GUARDA PATRIMONIAL	09:00	4
974118	ROBERTO JUNIO VASCONCELO CORREA	GUARDA PATRIMONIAL	09:00	5
1006825	RUBENSVAL DO NASCIMENTO CARDOZO	GUARDA PATRIMONIAL	09:00	6
989235	SALVADOR FLORENCIANO ESCOBAL	GUARDA PATRIMONIAL	09:00	7
981591	SERGIO NARVAEZ	GUARDA PATRIMONIAL	09:00	8
991061	THIAGO VERA BELMONT	GUARDA PATRIMONIAL	09:00	9
977492	VALDIR CARDOSO GOMES	GUARDA PATRIMONIAL	09:00	10
988674	VITOR HUGO PAREDES	GUARDA PATRIMONIAL	09:00	11
990497	WILSON RAMÃO GONZALEZ GARCIA	GUARDA PATRIMONIAL	09:00	12
998516	ZEFERINO SOARES JUNIOR	GUARDA PATRIMONIAL	09:00	13



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO**

**ANEXO II – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

**EXERCÍCIOS, ESPECIFICAÇÕES, EXIGIBILIDADES E CRITÉRIOS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF**

**PARA OS CARGOS DE GUARDA PATRIMONIAL, GUARDA AMBIENTAL E GUARDA DE TRÂNSITO**

**1. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:**

**1.1.** O Teste de Aptidão Física, será realizado por profissionais contratados pela FAPEC e visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente (biologicamente) às exigências para o exercício do cargo.

**1.2.** O candidato deverá comparecer em data, local e horário conforme consta no Anexo I deste edital de convocação para o Teste, com roupa apropriada para a prática de atividade física, munido do documento de identidade original, conforme **item 2.6** deste Edital, e de **atestado médico original** específico para tal fim.

**1.2.1.** O atestado médico deverá conter expressamente, a informação de que o candidato está apto para submeter-se à prova de capacidade física do referido Concurso.

**1.2.2.** O ATESTADO MÉDICO DEVERÁ SER ENTREGUE NO MOMENTO DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO PARA O INÍCIO DA PROVA.

**1.2.3.** Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

**1.2.4.** O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desacordo com as normas deste Edital será impedido de realizar o teste, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

**1.3.** O Teste de Aptidão Física compreenderá a modalidade em **01 (uma) etapa**, de acordo com as seguintes regras:

**a) Etapa I:** Teste de CORRIDA DE 12 MINUTOS: Masculino 2.300 metros e Feminino 1.900 metros.

**1.4.** Será considerado APTO no Teste de Aptidão Física o candidato aprovado na etapa conforme letra "a".

**Vestimenta:** Para realização do Teste de Aptidão Física o candidato deverá usar o seguinte traje: meias (opcional); shorts ou bermuda ou calça de agasalho; camiseta; (regata, manga curta, manga longa ou top).

**ETAPA I: CORRIDA DE 12 MINUTOS**

**1.5.** A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte:

**a)** O candidato deverá no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a maior distância possível. O candidato poderá, durante os 12 (doze) minutos, se deslocar em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

**b)** O início e o término do teste serão indicados ao comando do coordenador do teste, emitido por sinal sonoro;

**c)** Após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocando em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pelo fiscal do teste.

**1.6.** Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste.

**1.7.** Não será permitido ao candidato:

**a)** Uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pelo fiscal do teste;

**b)** Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pelo fiscal do teste;

**c)** Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

**1.8.** O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições constante no item 1.6 deste Anexo, sendo a distância percorrida desconsiderada e implicando na eliminação do candidato.

**1.9.** O teste de corrida de 12 (doze) minutos deverá ser aplicado em uma pista ou em um local adaptado com condições adequadas, apropriada para corrida.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO**

- 1.10.** O piso da pista de corrida de 12 (doze) minutos poderá ser asfáltico, de concreto, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, dentre outros tipos de materiais existentes.
- 1.11.** Será considerado APTO o candidato que atingir a distância mínima exigida no teste de 12 (doze) minutos: Masculino 2.300 metros e Feminino 1.900 metros.
- 1.12.** Será sumariamente eliminado do Concurso Público o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução dos testes; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de testes sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-los concluído; for surpreendido, durante os testes, em qualquer tipo de comunicação ou após os testes, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização dos mesmos.
- 1.13.** Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização dos testes, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização dos testes.
- 1.14.** Não será permitida, em hipótese alguma, no local de testes, durante a realização dos mesmos, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.
- 1.15.** A Comissão de Concurso reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
- 1.16.** Não haverá 2ª (segunda) chamada para o Teste de Aptidão Física e nem realização do mesmo fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.
- 1.17.** O Teste de Aptidão Física terá por finalidade avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente (fisiologicamente) as condições e exigências de exercício das tarefas rotineiras do cargo.
- 1.18.** O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da avaliação.
- 1.19.** Não haverá repetição do Teste de Aptidão Física, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.
- 1.20.** Não realizará novamente o Teste de Aptidão Física o candidato que tiver completado o TAF e for considerado Inapto.
- 1.21.** Não haverá segunda chamada, independente de motivo alegado pelo candidato, nem realização de TAF fora da data e horário estabelecidos no edital de convocação para o teste.